



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.626/2007 – 03/09/07

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**06.02 – FUNDEB**

12.361.0010.2.019 – Manutenção do FUNDEB – 40%	
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 9.000,00
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$ 18.000,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10.301.0013.1.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$ 41.000,00

10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 28.000,00
3390140000 – Diárias Civil.....	R\$ 4.000,00
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 6.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 23.000,00

10.301.0013.2.022 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 16.000,00
--	---------------

10.301.0013.2.024 – Piso de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL

3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 29.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 5.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 32.000,00

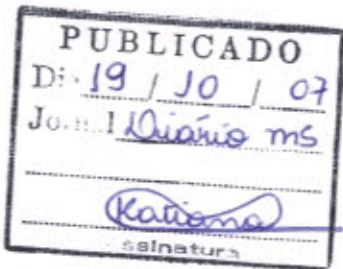
**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.241.0006.2.025 – Atenção ao Idoso - Conviver

3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 8.000,00
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

08.243.0007.2.026 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 24.000,00
--	---------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	19.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	9.000,00

**08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA**

08.243.0007.2.028 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa do Abrigo		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00

**08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**

08.244.0006.2.029 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS		
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>310.000,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:

**04.01 – Gerência de Finanças**

04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	260.000,00

**06.02 – FUNDEB**

12.361.0010.2.019 – Manutenção do FUNDEB – 40%		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	27.000,00

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social		
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....	R\$	7.000,00

**08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA**

08.243.0007.2.028 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa do Abrigo		
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00

**08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**

08.244.0006.2.029 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS		
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>310.000,00</b>

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de setembro de 2007

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal